



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 08/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA AIG SEGUROS BRASIL S.A.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

AIG SEGUROS BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.981/0001-50, com sede na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andares, Torre Z, São Paulo - SP, CEP: 04543-011, neste ato representada pelo Senhor **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 38.891.699-0 expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 816.268.787-49 e o Senhor **EDSON LIMA DE SOUZA**, portador do RG nº 08.088.330-9 SSP/RJ e do CPF sob o nº 949.258.287-20.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2018, instruído no Processo 50840.000609/2017-11, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2018, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2021 e término em 04 de maio de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 214.769,89 (duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo é de R\$ 214.769,89 (duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 30/2021 alocados na estrutura funcional e programática: 26.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa: 3390.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA

EDSON LIMA DE SOUZA

Representante legal

Representante legal

AIG SEGUROS BRASIL S.A.

AIG SEGUROS BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Lima de Sousa**, **Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas**, **Diretor de Gestão**, em 28/04/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini**, **Diretor de Planejamento**, em 03/05/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva**, **Testemunha**, em 03/05/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes**, **Testemunha**, em 03/05/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018203** e o código CRC **268DA66D**.



Referência: Processo nº 50840.000609/2017-11



SEI nº 4018203

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br